



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI Nº 980, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)**, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de dotações e fontes de recursos não consignadas no orçamento vigente:

ORGÃO: 07 – SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 – FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2043 – MAN. ATIVIDADE FUNDO DE ASSISTENCA SOCIAL

Natureza de Despesa: 31.90.96 Ressarcimento de Despesa de pessoal requisitado.....R\$ 61.000,00

Fonte de Recurso: 1500.0000000 Recursos não vinculado a impostos.....R\$ 61.000,00

Natureza de Despesa: 31.91.96 Ressarcimento de Despesa de pessoal requisitadoR\$ 14.500,00

Fonte de Recurso: 1500.0000000 Recursos não vinculado a impostos.....R\$ 14.500,00

TOTAL GERAL.....R\$ 75.500,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PROGRAMA: 0019 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2035 – MAN. ATIV. UDR CENTRO REABILITAÇÃO

Red. (326) 31.90.96 Ressarcimento de Despesa de pessoal requisitado
.....R\$ 61.000,00

Fonte de Recurso: 1500.1002000 Despesas ações serviços Públicos de saúde.....R\$ 61.000,00

Red. (327) 31.91.96 Ressarcimento de Despesa de pessoal requisitado
.....R\$ 14.500,00

Fonte de Recurso: 1500.1002000 Despesas ações serviços Públicos de saúde.....R\$ 14.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no art. 1º, nos termos do § 1º, inciso I e III, do art. 43, da Lei federal 4.320/64.

Parágrafo único. O reforço de dotações mencionado no *caput* quando se tratar de anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III, do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 observará ao limite estabelecido no art. 1º da Lei Municipal 951/2022.

Art. 4º Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 884/2021 – PPA 2022-2025, Lei 945 Revisão PPA, Lei Municipal nº 948/2022 - LDO 2022 e Lei Municipal nº 960/2022 - LOA 2023, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 28 de fevereiro de 2023.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal